PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava, 08 de Abril de 2022.

Ofício 491/2022.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me à honrosa presença de Vossa Excelência, para encaminhar documentos relacionado ao requerimento de numero **29/2022**, de autoria da nobre edil Carla Adriana Mendonça Prado, datado de 21 de março de 2022, colocando-nos a seu inteiro dispor para sanar eventuais dúvidas porventura surgidas.

Esclareço que as cestas adquiridas são distribuídas pelo Departamento de Assistência Social.

Apresento à Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

08/04/22
Câmara Municipal de Igarapava
Jailso Carlos Izidoro
Chefe de Secretaria

À SUA EXCELÊNCIA
DD. SR. LUAN SOARES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP.

Em resposta ao requerimento nº 29/2022, da vereadora Carla Adriana Mendonça Prado, informa-se a aquisição das cestas básicas ocorre através do pregão eletrônico nº 065/2021, e tal beneficio é devidamente regulamentada através da Lei de Beneficio Eventual aprovada pelo Poder Legislativo, Lei nº 793 de 30 de maio de 2018 e reformulada e regulamentada pela resolução do CMAS 016/2021 de 16 de setembro de 2021 que dispõe sobre os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política de assistência social do município de Igarapava-SP.

São entregues mensalmente através do Departamento de Desenvolvimento Social (política publica de assistência social), cerca de duzentos benefícios eventuais de caráter alimentícios, usando como referencia o mês de março de 2022, foram entregues 199 cestas básicas com quantitativo por região/território conforma tabelas abaixo:

Alceu Molina	Alto Igati	Campo de Aviação	Centro	José Pimentel	Evaristo Rodrigues Nunes	Felício Buchueti	Jamil Mattar	Recanto dos Pinheiros	Jd Madrugada	Santo Antonio	Jardim Beatriz
7	22	11	11	5	3	7	5	1	13	4	1

Jardim Guanabara	Jardim Hawai	Nova Igarapava	Kazuto Yatsuda	Monte Castelo	Porto Feliz	Ricardo Bozzola	Saudade	Ubaldo Fagioni	Vila Gomes	Vila Marilene	Waldir
4	2	3	7	2	5	1	16	1	31	25	10

Sobre a entrega, ressalta-se que ocorre à domicilio, no endereço mencionado no ato do atendimento técnico. Ademais, a cerca da comprovação documental faz-se necessário informar que há necessidade de manter sigilo com vistas em não expor as famílias e pessoas atendidas de acordo com: Art. 3º – O/A Assistente Social garantirá o caráter confidencial das informações que vier a receber em razão de seu trabalho, indicando nos documentos sigilosos respectivos à menção: "sigiloso". (Resolução CFESS Nº 556/2009). O Código de Etica Profissional do/a Assistente Social estabelece no título II: dos direitos e das responsabilidades Gerais do/a Assistente Social, Art. 2º Direitos do Assistente Social d) Inviolabilidade do local de trabalho e respectivos arquivos e documentação, garantindo o sigilo profissional. Dispõe, em capítulo específico, a necessidade da garantia do sigilo profissional que se amolda aos dispositivos constitucionais na perspectiva da proteção do direito a intimidade e privacidade, conforme disposto no Artigo 5º, inciso X da Constituição Federal de 1988.

Mara Denise Pitta Barboza
Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE CA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP

REQUERIMENTO N.º 29/2022.

Considerando, que estão sendo distribuídas cesta básicas à população, tanto através Fundo Social, como pelo CRAS;

Considerando que não se tem notícia, dos locais distribuídos, assim como o número de pessoas que estão sendo comtempladas;

Considerando que também não se tem notícias, de como foram adquiridas pelo Poder Executivo, tais Kits de alimentos, a fins de que sejam distribuídas a população;

Considerando que os vereadores não só têm o direito, mas também o dever de solicitar, informações sobre os atos da administração municipal;

A edil que esta subscreve, vem na forma regimental, após ouvido o Plenário, **REQUERER** do Chefe do Poder Executivo, Exmo. Sr. Dr. José Ricardo Rodrigues Mattar, **ÀS SEGUINTES INFORMAÇÕES:**

1) Qual o bairro, ou se há um local especifico para distribuição das cestas básicas, comprovando documentalmente;
2) Quantas e quais famílias estão recebendo as cestas básicas, fornecendo cópias dos recibos de retirada;
3) Qual foi o processo de aquisição das cestas básicas, com suas respectivas cópias do processo de licitação/dispensa, contrato, empenhos, notas, e demais documentos relacionados ao processo.
4) A aquisição das respectivas cestas básicas, são adquiridas através verbas destinadas ao município ou através de doação.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 21 de março de 2022.

Carla Adriana Mendonça Prado

CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO

VEREADOR DA C. M. DE IGARAPAVA.

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Maria Correr
Assessora da Presidência

Protocolo 22/03/22 08:00hs
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60